



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES

Nº 1951
GUABIJU - RS
PROTOCOLADO
12/12/25

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVADO
EM 12/12/25

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº Lei 1592/2024, no valor de R\$ 350.650,00 (trezentos e cinquenta mil seiscientos e cinquenta reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio

0301.041220002.2008 – Divulgação dos fatos, atos oficiais do município
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 1.000,00

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda

0401.041220002.2010 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0603.123610005.1020 – Aquisição de veículos
449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 260.000,00
0603.12365.0028.2074 – Manutenção das atividades do ensino infantil
319011 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 8.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0701.10301.0016.2056 – Manut. atividades da equipe de apoio e conselho de saúde
319011 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
319016 – Outras despesas variáveis.....R\$ 8.000,00
0705.08243.0023.2049 – Manutenção fundo assistência social (criança e adolescente)
319011 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 7.950,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

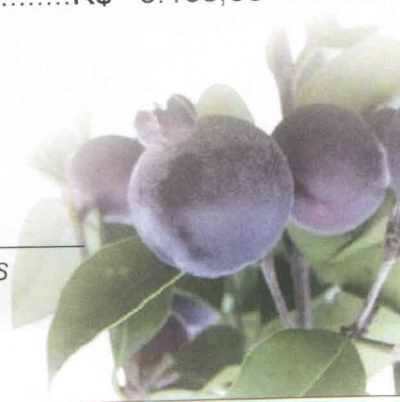
0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.041220002.2040 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
319011 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 19.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por:

a) Arrecadação à maior.....R\$ 9.150,00

b) Redução das seguintes dotações orçamentárias:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

0603.12365.0028.1023 – Construção da creche

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 273.500,00

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

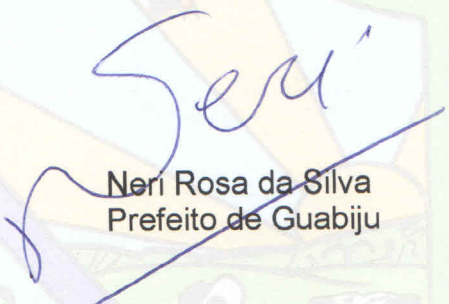
0701.103010016.2056 – Manut. atividades da equipe de apoio e conselho de saúde

339008 – Outros benefícios do servidor e do militar.....R\$ 50.000,00

319014 – Diárias pessoal.....R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.


Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 12 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 51/2025, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

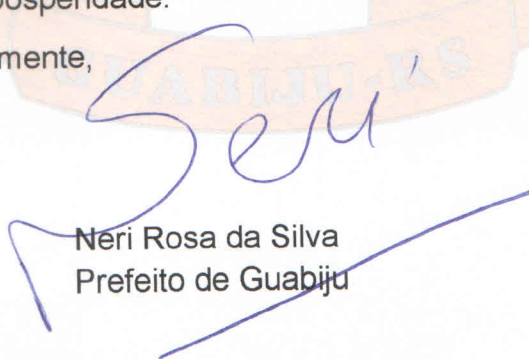
O presente Projeto de Lei visa obter autorização para a abertura de créditos suplementares no orçamento do exercício de 2025.

As suplementações destinam-se a suprir dotações com saldo faltantes, destinadas ao cumprimento de metas e percentuais mínimos legais, viabilizando o fechamento do exercício.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição, renovando votos de estima.

Aproveito o momento, para agradecer esta Casa Legislativa pelo trabalho realizado em prol do nosso município durante o ano de 2025, desejando a todos os nobres Vereadores e Vereadoras, um Feliz e Santo Natal e que o Ano Novo seja de harmonia, saúde e prosperidade.

Atenciosamente,


Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju